



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0015084-51.2024.4.06.8001
Dispensa de Licitação nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução N. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0030-52, com sede na Rua Fernando Lobo, 203, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.016-230, neste ato representada por seus procuradores o Sr. Anderson de Freitas Maia, já qualificado nos autos, e o Sr. Jefferson Zignago, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, para o período de **16/10/2025 a 15/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Sexta, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para apuração do percentual acumulado entre **09/12/2024 a 08/12/2025**, com efeitos a partir de **09 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE181, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Anderson de Freitas Maia

Procurador

TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA

Jefferson Zignago

Procurador

TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 07/10/2025, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Freitas Maia, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Zignago, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454015** e o código CRC **F8E9983E**.